

JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN



UERN

FUERN —

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 132/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000209/2023-56, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Izabel Calixta de Alcântara, matrícula n° 8066-7, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – CAC, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2023.

Em 26 de Janeiro de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN 00810016.000656/2023-78

Portaria Nº 133/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00810016.000656/2023-78, que trata de pedido de cessão do servidor Alexandre de Oliveira Lima, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Sedraf)

CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor;

CONSIDERANDO parecer Jurídico favorável, acolhido pela Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual n° 652/2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor Alexandre de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, matrícula nº 12226-2, lotado no Departamento de Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - Sedraf.

Art. 2°A presente cessão compreende o período de 06/06/2023 a 06/06/2025.

Art. 3º Durante a vigência da cessão o servidor fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 06/06/2023, e revoga a Portaria nº 58/2024-GP/Fuern de 12 de Janeiro de 2024.

Em 26 de Janeiro de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 134/2024-GP/FUERN

Institui Comissão Especial para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO Decreto Estadual 33.092/2023 (institui Manual de Gestão Patrimonial do Estado do RN);

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.091/2023 (institui Rede Estadual de Patrimônio Mobiliário e Imobiliários);

CONSIDERANDO avanços na implantação e integração dos módulos de Patrimônio disponíveis no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - Sipac, no âmbito da Uern;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 13/2023/Uern - Proad/Uern – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos servidores abaixo listados:

SETOR/

NOME	мат.	SETOR/ UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Tannara Fontes Amorim Cavalcante	12.210-6	Proad	Presidente
Antonio Vitor Ferreira de Souza	8974-5	Proad	Membro e Suplente da Presidência
Valdenio Medeiros de Souza	12901-1	Proad	Membro
Gisele Araújo da Silva	12839-2	DSIB	Membro
Zaíra Nakala da Silva Câmara	08222-8	Diri	Membro
Taciane de Medeiros Gomes	12803-1	Diaad	Membro
Bárbara Danielle de Oliveira Lima	13041-9	Fasso	Membro
Larissa Batista Barra	12496-6	AAI	Membro
Claudion Silva de Melo	11344-1	Dain	Membro
José Wilson Pereira de Santana	11375-1	Ajur	Membro
Edymara Sinthia Rocha de Moura	08747-5	DEaD	Membro
Raphaelle de Carvalho Gurgel	12794-9	Sobe	Membro
Flávio Dantas	13056-7	CAC	Membro
Nalice Cabral da Silva	12624-1	Faen	Membro
Marcelo Figueiredo Bellaguarda	08830-7	STI - Mossoró	Membro
Gilberto Mariano Lopes Da Silva Junior	12223-8	STI - Assu	Membro
léber Santos de Moura	13273-0	STI - Natal	Membro
Rivaldo Maia Santos	082940-5	STI – Patu CAP	Membro
Alanfagner de Queiroz Morais	08809-9	STI - Caicó	Membro
Ivan Kleber Rego Gonçalves	08813-7	STI – Pau dos Ferros	Membro
Jefferson Lima dos Santos	11011-6	Fafic	Membro
Luiz Carlos de Aquino	03800-8	Facs	Membro



JOUERN · JORNAL OFICIAL DA FUERN

Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues	0883-4	FAD	Membro
Jéssica Lochaynni Lima Lopes	13149-0	Prae	Membro
Josias Alves de Góis	8969-9	Proeg	Membro
Ravi Dias de Almeida Oliveira	08722-0	Ouvidoria	Membro
Luís Flávio Batista	4883-6	Proex	Membro
Sidnéia Maia de Oliveira Rego	4242-0	CAPF	Membro
Thiago Oliveira de Azevedo	13445-7	Progep	Membro
Raissa Medeiros	08943-5	Proplan	Membro
Gabriella Patricia Cabral Galdino	13304-3	CAA	Membro
Rodrigo Vidal de Moura	08185-0	Fanat	Membro
Jobertino Camelo da Silva	05428-3	CAN	Membro
João Batista Freire de Morais	08746-7	Dice	Membro
Adriano de Souza Carlos	12598-9	Facem	Membro
Ana Cláudia Cavalcante de Castro Saldanha	12965-8	Fala	Membro
Francisco Clezivan de Lima Brasil	12900-3	Fala	Membro
Sara Cristina do Couto Silva	8165-5	FE	Membro
Sant Clair Pereira de Lima Souza	08895-1	Faef	Membro
Francisco Anchieta Pinheiro Pinto	11012-4	Propeg	Membro
Maria de Fátima Morais Pereira	12791-4	Uern TV	Membro
Claudenice Santos	08799-8	Agecom	Membro
Izaura Amélia do Nascimento Pedrosa	3926-9	Chefia de Gabinete da Reitoria	Membro
Dayse Nayara Oliveira de Mendonça	12741-8	Chefia de Gabinete da Reitoria	Membro

§ 1º Cabe ao Presidente da Comissão, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 2º No desempenho de suas funções, cabe aos membros da Comissão as seguintes atribuições:

I – Elaborar e submeter à Comissão, no prazo de até 30 dias, Plano de Execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte:

 II – Realizar o levantamento físico dos bens permanentes que estão sob guarda de sua respectiva unidade de representação;

III – Analisar os itens do patrimônio quanto ao estado de conservação dos mesmos, e suas necessidades de manutenção e reparo;

IV – Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria, descolamento ou inexistência, informar ao setor de Almoxarifado e Patrimônio, para avaliação e posterior regularização do bem;

V – Catalogar, em planilha modelo, todo o levantamento realizado, de modo a constar identificação do item, descrição, localização e tombamento;

VI - Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados

nos levantamentos realizados;

VII – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais, se for o caso;

VIII – Encaminhar à Comissão relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, acompanhado dos Termos de Responsabilidade por Unidade de Localização, devidamente assinados;

IX - Outras tarefas que forem necessárias ao levantamento dos bens patrimoniais, definidas em treinamento.

Art. 3º Ao final do processo de inventário, a Comissão deve elaborar o Relatório Final de Inventário, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e recomendações, remetendo o resultado final à Pró-reitoria de Administração - Proad.

Art. 4º Compete aos titulares de cargos de direção e chefia, colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, oferecendo os meios, recursos, acessos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão.

Art. 6º O Setor de Patrimônio prestará sempre que solicitado auxilio e esclarecimento de dúvidas à Comissão Especial.

Art. 7º O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de Janeiro de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

UERN —

PROEG

Edital Nº 13/2024 - PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública, a alteração no Edital № 01/2024 - PROEG, que retifica o processo seletivo simplificado para professor formador do Parfor.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A retificação tratada neste Edital refere-se ao ANEXO I DO Edital Nº 01/2024 – PROEG.

Assim, ONDE SE LÊ:

Período para a perícia na Junta Multiprofissional e para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) selecionados nas vagas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e autodeclarado(a) Preto(a), Pardo(a) e indígena (PPI)

r reto(a), r ardo(a) e maigeria (r r r)	
Análise da interposição dos recursos pelas bancas examinadoras	31/01 e 01/02/2024
Publicação do resultado da interposição de recursos	03/02/2024
Publicação do resultado final	06/02/2024

LEIA-SE:

Período para a perícia na Junta Multiprofissional e para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) selecionados nas vagas de 02 a 08/02/2024 Pessoa Com Deficiência (PCD) e autodeclarado(a) Preto(a), Pardo(a) e indígena (PPI)

Análise da interposição dos recursos pelas bancas examinadoras	31/01 e 01/02/2024
Publicação do resultado da interposição de recursos	03/02/2024
Publicação do resultado final	10/02/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais informações constantes no Edital № 01/2024 – PROEG e nos editais subsequentes a este permanecem inalteradas.

2.2 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<u>www.uern.br</u>).

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de Janeiro de 2024 Prof[®] Ma Fernanda Abreu de Oliveira Pró-reitora de Ensino de Graduação Prof[®] Ma Naligia Maria Bezerra Lopes Coordenadora Institucional do Parfor

Edital Nº 014/2023 - PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado de Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado preliminar da análise das documentações enviadas pelos(as) candidatos (as), para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador do Parfor/Uern.

1. DO RESULTADO CAMPUS DE ASSU CAMPUS DE PATU CAMPUS DE PAU DOS FERROS

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Eventual recurso pertinente ao resultado divulgado neste Edital deve ser encaminhado para o endereço eletrônico parfor@uern.br, a partir das 8h00min do dia 29 de Janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 30 de Janeiro de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

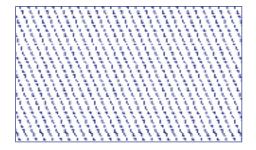
3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752. de 9 de maio de 2016.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de Janeiro de 2024. Prof^a Ma Fernanda Abreu de Oliveira Pró-reitora de Ensino de Graduação Prof^a Ma Naligia Maria Bezerra Lopes Coordenadora Institucional do Parfor



JOUERN · JORNAL OFICIAL DA FUERN

PROGEP

Edital N° 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-006

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rios Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023– PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3. 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência:

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Filosofia do Campus de Mossoró no Memorando nº 01 (24377470) no Processo

SEI nº 04410194.000008/2024-13 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 24434256 no Processo SEI nº 04410194.00008/2024-13 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Filosofia do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

DECOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.2.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital n° 007/2023–PROGEP/UERN, respeitandose a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.
- 2. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá

enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 31/01/2024. 2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser

conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital n° 007/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 05/02/2023, elencados no apexo l

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

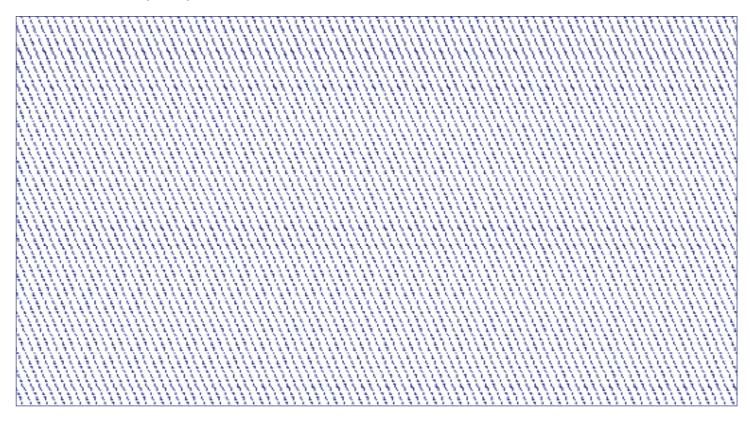
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS): 1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de FILOSOFIA FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos de Filosofia № DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): ALBERTO LEOPOLDO BATISTA NETO CLASSIFICAÇÃO: 4

Mossoró-RN, 26 de Janeiro de 2024. Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023
<a href="http://www.uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes/arquivos/uern-selecoes





JOUERN • JORNAL OFICIAL DA FUERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

luska Kaliany Freire de Oliveira Direção Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira Edição Kananda Emilly Freire da Silva Diagramação





Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145